



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2025

Decreta recesso administrativo na Câmara Municipal de Banabuiú e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no **Regimento Interno**, quanto à direção e organização dos serviços administrativos da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO as atribuições administrativas conferidas à Presidência para regulamentar o funcionamento interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o período de festividades de fim de ano e a necessidade de racionalização dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO que o recesso administrativo não se confunde com o recesso legislativo, não comprometendo as funções institucionais do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú, no período de **29 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, com **retorno das atividades administrativas regulares no dia 05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Durante o período de recesso administrativo:

- I – Ficam suspensos os prazos administrativos internos;
- II – Permanecem assegurados os serviços essenciais, quando necessários, a critério da Presidência;
- III – Não haverá prejuízo ao atendimento de demandas urgentes ou de interesse público relevante.

Art. 3º O disposto neste Ato não impede a convocação extraordinária de servidores ou a adoção de medidas administrativas indispensáveis ao regular funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Banabuiú/CE, 28 de dezembro de 2025.

Maria de Fátima Silveira da Silva
Maria de Fátima Silveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú